

LEI Nº 509/87

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO CONSELHO
PARTICULAR DE SANTO ANTONIO DE OURO
BRANCO DA SOCIEDADE SÃO VICEN
CENTE DE PAULO •

ACâmara Municipal de Ouro Branco apro
va e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Mu
nicipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor
de cz\$ 30.000,00 (trinta Mil cruzados), a Sociedade São Vicen
te de Paulo.

Art. 2º - A ajuda Financeira mencionada
no artigo anterior é concedida para fins de construção de sua
sede na localidade de Agua Limpa neste Municipio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal auto
rizado a suplementar dotações do orçamento vigente, usando co
mo recurso para sua abertura anulações de outras dotações Or
çamentárias até o limite do valor que é concedido.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de agosto de 1987.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Ouro Branco, 11 de agosto de 1967.

Of. nº 230/87
Encaminha Documentos
Gabinete do Prefeito

Senhor- Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a V.Exa. copias das seguintes Leis:

- 508/87 - Autoriza o prefeito municipal a adquirir uniforme para os musicas da sociedade artistico musical Santo Antônio;
- 509/87 - Concede ajuda financeira ao conselho particular de Santo Antônio de Ouro Branco - Órgão da sociedade São Vicente de Paulo;
- 510/87 - Dispõe sobre contratação de servidor.

Sem mais para o momento , aproveitamos a oportunidade para manifestarmos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito municipal